



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2023 (sem emenda)

Altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - A Lei "R" nº 94, de 9 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

Parágrafo único - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer demonstrará e avaliará, em audiência pública perante comissão permanente competente do Poder Legislativo, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal